



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Avançado Ipatinga
 Direção Geral
 Coordenação de Administração e Planejamento
 Contratos
 Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG
 31997347688 - www.ifmg.edu.br

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE PROJETOS, OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Título da Obra e/ou Serviço de Engenharia	Aquisição de Sistema Fotovoltaico.				
Nº do Contrato	07/2019	Tipo de Licitação	Pregão	Nº da Licitação	38/2018 (UASG 158718)
Nome do Fiscal de Contrato	Willian Marlon Ferreira				
Empresa Contratada	Flash Soluções em Importação e Exportação, Produtos e Serviços EIRELI	CNPJ	22.934.158/0001-71		
Responsável pela Contratada	Luciano Borges Pacheco				
Data de Início Contratual	21/03/2019	Prazo Contratual	12 (doze) meses		
Dilações Concedidas		Nova Data de Término			
Valor do Contrato	R\$ 178.000,00	Valor de Termos			
Valor Total do Contrato	R\$ 178.000,00				

Termo de Recebimento Definitivo de projetos, obras ou serviços em engenharia, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Avançado Ipatinga emite em favor da empresa Flash Soluções em Importação e Exportação, Produtos e Serviços EIRELI, sob o CNPJ nº 22.934.158/0001-71, referente ao objeto do contrato supracitado.

COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS E/ OU SERVIÇOS

Presidente: Carlos Renato Magalhães Duarte

Membro 1: Marcos Flávio de Oliveira Silva

Membro 2: Gabriel Miranda Freitas

Representante da Empresa: Luciano Borges Pacheco

A Comissão de Recebimento Definitivo de projetos, obras ou serviços em engenharia, instituída pela cláusula VI, item A, nos Termos do Art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que procedeu completa vistoria de projetos, obras ou serviços em engenharia, conforme objeto do contrato supracitado.

Durante a vistoria verificou-se a inexistência de danos, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado em sua totalidade o objeto do Contrato. Pelo que a contratante declara recebida, definitivamente, os projetos, obras ou serviços em

engenharia, acima descritos, podendo a Administração dar por extinto o Contrato, liberando a contratada de encargos contratuais porventura ainda existentes. O Instituto Federal de Minas Gerais irá avaliar todas as instalações que por ventura não foram verificadas neste vistoria, dessa forma o contratante se resguarda da garantia dada pela contratada, para correções de eventuais serviços que por ventura vieram a ser necessários.

Ipatinga, 20 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Renato Magalhães Duarte, Presidente da Comissão**, em 20/11/2019, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio de Oliveira Silva, Membro da Comissão**, em 20/11/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Miranda Freitas, Membro da Comissão**, em 22/11/2019, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **luciano borges pacheco, Representante legal da empresa**, em 25/11/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0440631** e o código CRC **22B0F679**.